

PROJETO BÁSICO

Processo : 25380.002238/2024-59

Código no SAGE: ICICT 4624.1

Recurso LOA e Emenda 202444560020 Dep. Reimont

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O projeto "Envelhecimento e Juventude: Proposta de Painel de informação sobre intergeracionalidade, idadismo, boas práticas nos territórios e perspectivas de envelhecimento", conduzido pelo Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT/FIOCRUZ), visa compreender e promover melhores condições de envelhecimento no Brasil, especialmente entre jovens e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Este projeto é a fase 2 do Estudo, expandindo o escopo para contemplar a intergeracionalidade, o combate ao idadismo e a promoção de boas práticas nos territórios.

A fase 2 deste projeto amplia o escopo inicial, alinhando-se com a necessidade de desenvolver um sistema de informação robusto que aborde questões críticas relacionadas ao envelhecimento e à participação social. Considerando a diversidade das perspectivas de envelhecimento no contexto brasileiro, marcado por desigualdades socioeconômicas e discriminação racial, é essencial avançar na coleta de dados quantitativos e na análise de representações sociais sobre o tema.

Este projeto não apenas apoia a Política Nacional de Promoção à Saúde e o Plano Internacional "Década do Envelhecimento 2020-2030", mas também está alinhado com as diretrizes estratégicas do Plano Plurianual 2024-2027, especialmente no que diz respeito à inclusão social, combate ao idadismo estrutural e promoção da intergeracionalidade.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O projeto "Envelhecimento e Juventude: Proposta de Painel de informação sobre intergeracionalidade, idadismo, boas práticas nos territórios e perspectivas de envelhecimento" está dividido em duas fases interdependentes, com o objetivo de abordar de forma aprofundada as questões relacionadas ao envelhecimento no Brasil. A fase 1 consiste no desenvolvimento de metodologia de coleta de dados em colaboração com especialistas em construção e aplicação de questionários junto a grupos invisibilizados. Esta etapa é fundamental para garantir uma base sólida de dados que informarão as etapas subsequentes do estudo.

Simultaneamente, a fase 2 do projeto, intitulada "Estudo de métodos quantitativos para elaboração de sistema de informação sobre envelhecimento e participação social", expande o escopo inicial ao incorporar análises quantitativas mais profundas e a elaboração de um sistema de informação robusto. Esta fase é essencial para a compreensão das complexidades do envelhecimento no contexto sociocultural brasileiro, conforme discutido por Simone de Beauvoir em "A Velhice", onde aponta que o envelhecimento é uma construção sociocultural além de um processo biológico.

A população idosa no Brasil está em crescimento significativo, alcançando 15,1% em 2023, enfrentando desafios que vão desde a discriminação até a falta de acesso equitativo a serviços de saúde e políticas públicas adequadas. O projeto alinha-se diretamente com o plano internacional "Década do Envelhecimento Saudável 2020-2030" e com as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde para o Plano Plurianual e o Plano Nacional de Saúde, que destacam a necessidade urgente de combater o idadismo estrutural e promover a inclusão social e a intergeracionalidade.

As interseccionalidades de gênero, raça, orientação sexual e classe social são fundamentais para entender as disparidades no processo de envelhecimento para grupos marginalizados e invisibilizados. Essas disparidades são exacerbadas pela falta de equidade no acesso aos serviços de saúde e às políticas públicas, reforçando a necessidade de um sistema de informação que possa orientar intervenções mais eficazes e inclusivas.

Portanto, a fase 2 deste projeto não apenas complementa, mas também amplia o escopo da fase 1 ao integrar análises quantitativas mais detalhadas e a construção de um sistema de informação que aborde as nuances e desafios do envelhecimento no Brasil contemporâneo.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação de contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto "Envelhecimento e Juventude: Proposta de Painel de informação sobre intergeracionalidade, idadismo, boas práticas nos territórios e perspectivas de envelhecimento – Fase 2”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

O objetivo geral do projeto compreende duas fases. A Fase 1 do projeto compreende a realização de levantamento de dados e informações sobre intergeracionalidade, idadismo, boas práticas nos territórios e perspectivas de envelhecimento que está sendo realizado atualmente com apoio do LIS/ICICT/FIOCRUZ. Nesta Fase 2 será realizado um Painel de informação tendo como base os dados coletados sobre intergeracionalidade, idadismo, boas práticas nos territórios e perspectivas de envelhecimento bem como o desenvolvimento de um inquérito nacional e rodas de conversa com jovens e pessoas idosas. Busca-se fortalecer a compreensão sobre o envelhecimento saudável e o SUS.

Objetivos específicos da Fase 2:

1. Realizar Painel de informação de dados sobre intergeracionalidade, idadismo, boas práticas nos territórios e perspectivas de envelhecimento
2. Disseminar os resultados obtidos através do Painel de informação para diversos públicos, incluindo formuladores de políticas públicas, profissionais de saúde, educadores e comunidade em geral, visando sensibilizar e educar sobre questões relacionadas ao envelhecimento.
3. Avaliar o impacto do Painel de informação na conscientização pública, na formulação de políticas e na promoção de práticas inclusivas e respeitosas em relação às pessoas idosas

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Fase 2 do Estudo de métodos quantitativos para elaboração de sistema de informação sobre envelhecimento e participação social

Atividade Fiocruz 1.1: Revisão, organização e estudo de produção de inquéritos

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação/Contratação do projeto;

Atividade Fiotec 1.1.2: Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;

Atividade Fiotec 1.1.3: Aquisição de passagens nacionais e internacionais para realização dos encontros e reuniões técnicas;

Atividade Fiotec 1.1.4: Pagamento de diárias para execução das atividades do projeto;

Atividade Fiotec 1.1.5: Contratação de pessoa jurídica para material de evento e cartilha

Atividade Fiocruz 1.2: Desenvolver questionário piloto online com possibilidade de acompanhamento de sua aplicação e sistematização de resultados do sistema para produção de documento de referência.

Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;

Atividade Fiotec 1.2.2: Aquisição de passagens nacionais e internacionais para realização dos encontros e reuniões técnicas;

Atividade Fiotec 1.2.3: Pagamento de diárias para execução das atividades do projeto;

Atividade Fiotec 1.2.4: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento do questionário online, sistematização e elaboração de relatório de resultados do inquérito;

Atividade Fiotec 1.2.5: Aquisição de material de consumo para desenvolvimento de encontros técnicos;

Atividade Fiotec 1.2.6: Encerramento/Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

| Meta FIOCRUZ | Atividades Fiotec | Rubricas | Mês e ano de | | Total R\$ |
|---|--------------------------------|---------------------|--------------|-----|-------------------|
| | | | Início | Fim | |
| <i>Meta 01: Fase 2 do Estudo de métodos quantitativos para elaboração de sistema de informação sobre envelhecimento e participação social</i> | 1.1.1 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.6 | Pessoa física | 1 | 24 | 86.400,00 |
| | | Pessoa jurídica | 3 | 16 | 24.504,21 |
| | | Passagens | 2 | 24 | 42.995,98 |
| | | Diárias | 2 | 16 | 22.600,00 |
| | | Material de consumo | 2 | 18 | 11.697,90 |
| | | SubTotal | | | 188.198,09 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Totais R\$188.198,09 | | | | | |
| Diárias | | | | | R\$ 22.600,00 |
| Material de Consumo | | | | | R\$ 11.697,90 |
| Passagens | | | | | R\$ 42.995,98 |
| Pessoa Física | | | | | R\$ 86.400,00 |
| Pessoa Jurídica | | | | | R\$ 24.504,21 |
| Despesa administrativa e operacional | | | | | R\$ 17.601,91 |
| Encargos | | | | | R\$ 4.200,00 |
| TOTAL DO CONTRATO | | | | | R\$ 210.000,00 |

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

| PARCELA | MÊS DE Pagamento | VALOR (R\$) | METAS/Atividades FIOCRUZ | Atividades FIOTEC |
|---------|------------------|-------------|--|--------------------------------|
| 1 | 1 | 21.000,00 | Atividade Fiocruz 1.1 Atividade Fiocruz 1.2 | 1.1.1 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.5 |
| 2 | 3 | 179.000,00 | Atividade Fiocruz 1.1 Atividade Fiocruz 1.2 | 1.1.2 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.5 |
| 3 | 24 | 10.000,00 | Atividade Fiocruz 1.1 Atividade Fiocruz 1.2 | 1.1.2 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.6 |

X . Dotação Orçamentária

Fonte de Recurso : Emenda Parlamentar nº 44560020 (Dep. Reimont)

Valor: 200.000,00

PTRES – 241950

Elemento de Despesa : 339039

Plano Interno A1CIT

Fonte de Recurso: Tesouro

Valor: 10.000,00

PTRES – 234055

Elemento de Despesa : 339039

Plano Interno A1CIT

XI- Relação dos participantes do Projeto:

| Nome | CPF | SIAPE para servidores Fiocruz | Função | Valor Bolsa |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| DALIA ELENA ROMERO MONTILLA | ***.050.037.** | 1555400 | Pesquisadora em Saúde Pública | --- |

A equipe ainda não está completa nesta fase será descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz nº 1 51/2023-PR

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aquelas pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

O s acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024 Dalia Elena Romero Montilla

Coordenadora do Projeto Matrícula SIAPE – 1555400 CPF ***.050.037-**

Aprovado e de acordo,

RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES

Diretor do Instituto de Informação e Comunicação Científica e Tecnológica em Saúde SIAPE 1556165

CPF ***.574.727-**



Documento assinado eletronicamente por **Dalia Elena Romero Montilla, Pesquisadora Sênior**, em 18/07/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, Diretor(º) de Unidade**, em 25/07/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4074863** e o código CRC **B392BF80**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.002238/2024-59

SEI nº 4074863